



SINDICATO DOS METALÚRGICOS DA BAHIA



Central dos
Trabalhadores
e Trabalhadoras
do Brasil

BOLETIM

Aulik Indústria e Comércio Encerra Atividades em Lauro de Freitas, Deixando Trabalhadores Desamparados

No município de Lauro de Freitas, uma situação preocupante se desenrolou com o encerramento abrupto das operações da Aulik Indústria e Comércio, uma empresa atuante no ramo eletroeletrônico. Sem aviso prévio, a empresa fechou suas portas, deixando trabalhadores e suas famílias em uma situação de incerteza e instabilidade.

Hoje (25/03), os setores logístico, de produção e área técnica foram fechados sem qualquer comunicação prévia ao sindicato ou aos próprios trabalhadores. O impacto foi severo, com demissões em massa, incluindo até mesmo trabalhadores que estavam amparados por leis que garantem estabilidade no emprego, como os cipistas, uma gestante e um dirigente sindical. Essas demissões ocorreram sem a devida consideração pelos direitos trabalhistas básicos, representando uma clara violação das leis vigentes.

Além disso, a Aulik Indústria e Comércio se recusa a pagar a estabilidade de seus cipistas e do dirigente sindical, agravando ainda mais a situação dos trabalhadores afetados. Esta atitude é uma afronta direta às leis trabalhistas e aos princípios fundamentais de justiça e equidade no ambiente de trabalho.



Ação na Justiça do Trabalho

Diante dessa injustiça flagrante, o Sindicato dos Metalúrgicos da Bahia, responsável pela representação dos trabalhadores afetados, está tomando medidas legais. Uma ação será movida na Justiça do Trabalho, buscando garantir os direitos e obrigações sociais que foram ignorados pela empresa. É crucial que a justiça seja feita e que os trabalhadores não sejam deixados desamparados diante dessa situação de crise.

A atitude da Aulik Indústria e Comércio não apenas prejudica os trabalhadores e suas famílias, mas também lança uma sombra sobre o ambiente empresarial local. É essencial que todas as empresas ajam com responsabilidade social e respeito às leis trabalhistas, garantindo um ambiente de trabalho justo e seguro para todos os seus funcionários. A falta de comunicação prévia e a demissão em massa sem consideração pelos direitos básicos dos trabalhadores são inaceitáveis e devem ser condenadas veementemente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Construção e Reparação Naval, Offshore, Siderúrgicas, Mecânicas, Automobilísticas e de Autopeças, Mineração, Refrigeração, Fabricação de Equipamentos Geradores de Energia, Fabricação e Montagem de Ciclomotores, Motos e Bicicletas, Fabricação e Montagem de Aeronaves, de Material Elétrico e Eletrônico, de Informática, Empresas de Reparação de Veículos e de Serviço, Manutenção e Montagem no Estado da Bahia. – STIM Bahia, CNPJ 15.248.644/0001-70, nos termos do estatuto da entidade, por seu presidente, convoca os trabalhadores da categoria, para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 07 de maio de 2024, na sede do Sindicato, Rua do Cabral, nº 15 - Nazaré – nesta Cidade de Salvador, às 17h00min em primeira convocação, com o quórum de 50% (cinquenta por cento) mais um (01) dos sindicalizados; e, não havendo quórum, em segunda convocação, às 17h30min, com o quórum dos presentes, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: 1º) Reapreciação, discussão e aprovação da pauta de reivindicações que será apresentada ao Sindicato Patronal para negociação da Convenção Coletiva para o período de 2024 a 2025; 2º) Outorgar poderes ao STIM-BA para firmar Acordo ou Convenção Coletiva, observando-se os requisitos legais, ou, malogradas as negociações, suscitar Dissídio Coletivo; 3º) Transformar a Assembleia Geral Extraordinária especificamente convocada para fins de aprovar Acordo ou Convenção Coletiva, em Permanente, marcando tantas sessões quantas forem necessárias; 4º) Deliberar sobre a taxa de contribuição negocial e autorização dos empregados para proceder desconto em folha de pagamento, facultada a oposição pelo trabalhador; 5º) Deflagração de greve, caso as reivindicações não sejam atendidas. Salvador, 27 de abril de 2024.

Adson Batista de Souza – Presidente

STIM-BAHIA

Sede Salvador : Tel.: (71)3418-1622

Comissão na Câmara aprova regulamentação de aposentadoria especial

A Comissão de Trabalho da Câmara dos Deputados aprovou, na quarta (10), o PLP (Projeto de Lei Complementar) 42/23, do deputado Alberto Fraga (PL-DF), que garante a concessão de aposentadoria especial a trabalhadores expostos a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde. Pelo texto, o benefício consistirá em renda mensal equivalente a 100% do salário em atividade e não mais de 60% da média, com acréscimo de 2% para cada ano de contribuição, que exceder 15 anos para as mulheres e 20 anos para os homens.

A matéria, agora, vai para a ser analisada, respectivamente, pelas comissões de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Depois segue para votação no plenário.

O texto regulamenta artigo da Constituição Federal que trata da concessão de benefício diferenciado a trabalhadores sujeitos à efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde. Pela proposta, a aposentadoria será concedida ao segurado da Previdência Social que tiver trabalhado sujeito a condições especiais, por no mínimo 15 anos, desde que comprove, além do tempo de trabalho, a permanente exposição a agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física.

REGRA ATUAL

Segundo a EC (Emenda à Constituição) 103/19, Reforma da Previdência, na regra geral, a aposentadoria especial autoriza regras diferenciadas por meio de "lei complementar para servidores e segurados cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes (art. 40, § 4º-C e art. 201, §1º, inciso II, da CF)."

"Como regra transitória restou garantida aposentadoria aos 55, 58 ou 60 anos de idade, quando o agente ensejar aposentadoria aos 15, 20 ou 251 anos de contribuição, respectivamente (art. 19, §1º, inciso I, e art. 10, § 2º, inciso II, da EC) e, como consequência da previsão de nova regra revoga o art. 15 da EC 20, de 1998, que estabelecia a recepção com status de lei complementar dos art. 57 e 58 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991 (art. 35, inciso II). Note-se que a CF admite a possibilidade de adoção de regras diferenciadas, mas não obriga que o legislador crie norma nesse sentido."

ATIVIDADES

São consideradas atividades laborais especiais aquelas expostas a explosivos, eletricidade, materiais ionizantes, substâncias radioativas e materiais inflamáveis, ambientes de ruídos ou calor excessivos, transporte de valores e vigilância patrimonial ou pessoal, armada ou desarmada.

REGULAMENTAÇÃO

Apesar de assegurada na Constituição, a concessão de aposentadoria especial precisa ser regulamentada por lei. Pelo projeto, o aposentado que continuar no exercício de atividade ou operação que o sujeite a agentes nocivos, os quais serão determinados em regulamento, terá a aposentadoria automaticamente cancelada.

Empresa que não atualizar laudo técnico em relação dos agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho ou que emitir comprovante de efetiva exposição em desacordo com o laudo estará sujeita a multa determinada pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

Fonte: Diap

Comunicado de Parceria: Sindicato dos Metalúrgicos da Bahia e Mariana Queirós, Psicoterapeuta

Prezado(a)s associado(a)s,

É com grande satisfação que informamos sobre a recente parceria estabelecida entre o Sindicato dos Metalúrgicos da Bahia e a psicoterapeuta Mariana Queirós. Esta parceria visa oferecer condições especiais de pagamento para os trabalhadores metalúrgicos que buscam os serviços de psicoterapia.

Entendemos que a nossa existência depende de uma relação equilibrada entre corpo e mente. Cuidar do físico-psíquico, dos aspectos mentais, psicológicos e emocionais, é fundamental para garantir a qualidade de vida e prevenir doenças. Em tempos desafiadores como os que vivemos, torna-se ainda mais necessário investir em nossa saúde mental e emocional para mantermos uma existência saudável, ativa e potente.

Contar com um profissional como a Mariana Queirós pode fazer toda a diferença em sua vida. Com sua expertise em psicoterapia, ela está preparada para oferecer o suporte necessário para lidar com os desafios do dia a dia, promovendo o bem-estar e a saúde integral.

Aproveite esta oportunidade e cuide de você.